



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Número 5
- CLASSE VIII -

1955.....

01.140.06.06

REGISTRO DE CANDIDATO À PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

Procedência: - DISTRITO FEDERAL.

Relator: - *Ministro Luiz Galotti*

Assunto: - Petição do Partido Social Democrático solicitando o registro do Sr. Juscelino Kubistchek de Oliveira, que também se assina, Juscelino Kubistchek, como candidato à Presidência da República, nas próximas eleições de 3.10.55.

Interessado(s):

Res. 5013 de 24-8-55

AUTUAÇÃO

Aos nove dias do mês de agosto

do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, nesta Secretaria AUTUO as peças que seguem e, para constar, lavro este termo, que subscrevo e assino.

[Assinatura]
Diretor Geral

Protocolo N.º 2864/55

Livro _____ fls. _____



RIO DE JANEIRO

DIRETÓRIO NACIONAL

AV. ALMIRANTE BARROSO, 72 - 8.º Andar

2
FAS

T. S. E. - 3. A.	
Secção de Comunicações	
- 8 AGO. 1955	
Protocolo nº 2864 ms	
PROG. ADM. 194	ESPECIE 12 DISTRIB. 24

Exmos. Ministros Presidente e mais Membros
do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral:

*Ass. a conclusão. J. ao pedido formulado pelo J.T.B., digi. -
Rn, 8.8.955. Ego*

O PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO, pelo seu Presidente e pelo seu Delegado, requer a êsse Egrégio Tribunal de digne ordenar o registro do nome do cidadão JUSCELINO KUBISTCHEK DE OLIVEIRA, que também se assina JUSCELINO KUBISTCHEK, brasileiro, casado médico, atualmente residindo nesta capital à rua Sá Ferreira nº 38-aptº 701, eleitor já alistado e portador do título nº 12.027 M.G., como candidato do mesmo Partido à Presidência da República, no pleito de 3 de outubro próximo.

O nome do registrando foi escolhido nos termos da alínea c do artigo 10 dos Estatutos, pela Convenção Nacional do Partido Social Democrático reunida, nesta Capital, no dia 10 de Fevereiro de 1955, conforme faz certa a ata inclusa.

O candidato aquiesceu na escolha do seu nome e autorizou o registro ora requerido, como se vê do documento junto.

É também anexado o título eleitoral do candidato do Partido Social Democrático.

P. Deferimento

Rio de Janeiro, 8 de Agosto de 1955
Luigi de Lencastre
Luigi de Lencastre



RIO DE JANEIRO

DIRETÓRIO NACIONAL

AV. ALMIRANTE BARROSO, 72 - 8.º Andar

3
Visto
Shun

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEXTA CONVENÇÃO NACIONAL, DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO, REALIZADA EM DEZ DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E CINCOENTA E CINCO.

" Ata da primeira reunião ordinária da VIª Convenção Nacional, do Partido Social Democrático, realizada em dez de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e cinco. Às dez horas da manhã do dia dez de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, reuniu-se, na sede do Partido, a VIª Convenção Nacional do Partido Social Democrático, em sua primeira reunião ordinária, nos termos da convocação feita pelo Diretório Nacional e publicado no Diário Oficial, em edição do dia vinte sete de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro, página vinte mil quinhentos e vinte sete, nos seguintes termos: " Partido Social Democrático - Convocação da Convenção Nacional-Torno público, para os efeitos legais e estatutários, a decisão adotada pelo Diretório Nacional, em sua reunião de 29 (vinte e nove) de novembro último, de convocar a Convenção Nacional do Partido Social Democrático para os dias 10 de fevereiro de 1955 e seguintes, na sede do Partido, à Avenida Almirante Barroso número 72, oitavo andar, nesta capital, a fim de deliberar sobre as matérias dos itens a e c do artigo 10 dos Estatutos. Compondo-se a Convenção, segundo o artigo 9º dos Estatutos, dos delegados dos diretórios municipais dos Estados e Territórios, dos delegados dos diretórios locais do Distrito Federal e dos delegados dos Diretórios Regionais, ficam todos convocados por este edital, e avisados de que na sede do Partido, às 10 horas da manhã do dia 9 de fevereiro de 1955 haverá reunião preparatória para efeito de recebimento e exame da regularidade das respectivas credenciais. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1954 - Ernani Do Amaral Peixoto, Presidente". Assumindo a Presidência, o Sr. Ernani do Amaral Peixoto, na qualidade de Presidente do Diretório Nacional, convidou os Srs. Israel Pinheiro e Eurico de Aguiar Salles para integrarem a Mesa como secretários, e os membros do Diretório Nacional para tomar assento nos lugares de honra. A seguir o Sr. Presidente comunicou ao plenário a designação dos srs. Leite Neto, Armando Falcão e Lameira Bitencourt para líderes desta Convenção; os Srs. Aloisio de Castro, Benedito Valadares, Celso Ramos, Cirilo Junior, Dario Cardoso, Moyses Lupion, Meneses Pimentel e Pimenta da Veiga para integrarem a Comis-



RIO DE JANEIRO

DIRETÓRIO NACIONAL

AV. ALMIRANTE BARROSO, 72 - 8.º Andar

* 2 *

V. T. Freire

são de Ordem do Dia; os srs. Tarso Dutra, Juvenal R. de Moraes, Mendonça Junior e Coaracy Nunes para a Comissão de Escrutinadores; os srs. Carlos Lindemberg, Oliveira Brito, Vitorino Freire e Sá Tinoco para a Comissão de Credenciais, designação êssa que foi ratificada pelo plenário. A seguir o secretario Eurico Salles fez a leitura das normas regimentais aprovadas pelo Diretório Nacional, nos termos da alínea h do artigo 23 dos Estatutos, em sua reunião do 9 do corrente. Ainda com a palavra o secretario Eurico Salles leu, para ciência do plenário, o seguinte parecer: - "A Comissão de Credenciais, à vista do cuidadoso critério com que a Secretaria do Partido examinou as credenciais dos delegados dos Diretórios Regionais e Municipais, relacionando apenas aquelas que obedeciam ao modelo distribuído e que satisfaziam os requisitos prescritos nos Estatutos e nas normas regimentais, considera boas e legítimas as que lhe foram apresentadas e que significam a representação da maioria absoluta dos referidos órgãos partidários. Se ocorrer qualquer impugnação específica, a "Comissão" dará o seu pronunciamento. Sala das Sessões da VIª Convenção Nacional, em 10 de fevereiro de 1955 - as.) Vitorino Freire, Francisco Sá Tinoco, Carlos Lindemberg e Oliveira Brito". Finda a leitura, o presidente Amaral Peixoto indagou se algum convencional deseja formular objeção às credenciais apresentadas e que se achavam relacionadas pela Secretaria. Como ninguém manifestasse oposição às relações organizadas pela Secretaria, o Sr. Presidente proclamou a legitimidade das credenciais entregues. O secretario Eurico Salles certificou, então, a existência de número legal de convencionais para a instalação da VIª Convenção Nacional do Partido Social Democrático, por estarem presentes convencionais, que representam mil novecentos e sessenta votos. À vista dessa certidão e em face do disposto no artigo 3º das normas regimentais, o sr. Presidente Amaral Peixoto declarou instalada, em sua primeira reunião ordinária, a VIª Convenção Nacional do Partido Social Democrático, pronunciando, a seguir o discurso que, em anexo, fará parte desta ata. Dado o grande número de convencionais presentes, deliberou a Convenção unanimemente, por proposta da Mesa, tendo em vista a anuência do Presidente da Câmara dos Deputados, realizar a segunda sessão ordinária, para a qual foram desde logo convocados todos os srs. convencionais, às vinte horas de hoje no Palacio Tiradentes. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos desta primeira reunião ordinária, do que, para constar, eu, EURI-CO SALLES, secretario, lavrei a presente ata que depois de aprovada, é



RIO DE JANEIRO

DIRETÓRIO NACIONAL

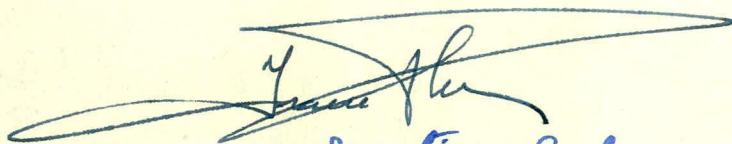
AV. ALMIRANTE BARROSO, 72 - 8.º Andar

5
7/10
Visto
Luan

* 3 *

assinada pela Mesa nos termos do art. 1º combinado com o art. 5º
das normas regimentais. Esta ata foi aprovada logo a seguir. as.)
Ernani do Amaral Peixoto. Israel Pinheiro. Eurico Salles. "

Confere com o original.


Secretário Geral



RIO DE JANEIRO

DIRETÓRIO NACIONAL

AV. ALMIRANTE BARROSO, 72 - 8.º Andar

6
Visto
Shunf

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEXTA CONVENÇÃO NACIONAL, DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO, REALIZADA EM DEZ DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E CINCOENTA E CINCO.

" Ata da segunda reunião ordinária da VIª Convenção Nacional, realizada em 10 de fevereiro de 1955. Às vinte horas do dia dez de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, reuniu-se, no Edifício da Câmara dos Deputados, conforme convocação feita durante a primeira reunião, a VIª Convenção Nacional do Partido Social Democrático com a presença da maioria dos convencionais, conforme as assinaturas lançadas nas respectivas listas de presença. Assumiu a presidência o sr. Ernani do Amaral Peixoto, ex-vi do artigo 30 dos Estatutos, e os secretários Israel Pinheiro e Eurico de Aguiar Salles integraram a Mesa, tendo tomado assento nos lugares de honra os srs. Carlos Luz, Presidente da Câmara dos Deputados, Nereu Ramos, Vice - Presidente do Senado, o Governador Regis Pacheco, e os membros do Diretório Nacional. O senhor Presidente declarou instalada a segunda sessão ordinária, à vista do número legal existente, por estarem presentes convencionais que representam dois mil duzentos e sessenta votos. No expediente foi lido um ofício do Partido Democrata Cristão sobre a consulta que lhe foi feita, assim como aos demais partidos, sobre o nome do Sr. Juscelino Kubistchek de Oliveira como candidato à Presidência da República. O sr. Presidente anunciou a discussão do seguinte requerimento do convencional Lameira Bittencourt: " Requeiro, nos termos do artigo 7º das normas regimentais, que, ouvido o plenário, sejam votadas pelo sistema nominal, as matérias da ordem do dia desta VIª Convenção Nacional". O secretário Eurico Salles leu o parecer que a Comissão da Ordem do Dia emitiu sobre o requerimento supra e que é do seguinte teor: " A Comissão de Ordem do Dia não vê inconveniente em que se submeta ao voto do plenário o requerimento supra. A votação do mesmo deverá ser feita pelo processo nominal de acordo com o artigo 7º das normas regimentais". Para discutir a matéria usaram da palavra o sr. Tarso Dutra, o sr. Aloisio de Castro e Lameira Bittencourt. Antes de ser iniciada a votação, são convocados para a Mesa os membros da Comissão de Escrutinadores, srs. Tarso Dutra, Mendonça Junior e Juvenal Rodrigues de Moraes. Depois de esclarecer aos



RIO DE JANEIRO

DIRETÓRIO NACIONAL

AV. ALMIRANTE BARROSO, 72 - 8.º Andar

* 2 *

7
Visto
Lima

senhores convencionais que deveriam votar "SIM" os que tivessem de acôrdo com a proposta Lameira Bitencourt e "NÃO" os que a ela fossem contrários, o secretario Eurico Salles fez a chamada dos senhores convencionais, tendo votado "SIM", de acôrdo com a nota escrita fornecida à Secretaria pelo escrutinador Tarso Dutra, todos os que, no momento, se encontravam no recinto, totalizando mil novecentos e vinte e cinco votos, pelo que o presidente proclamou a aprovação do requerimento do senhor Lameira Bittencourt. A seguir usa da palavra o sr. Walter Peracchi Barcelos que declara inicialmente falar em nome do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e de Pernambuco. No seu discurso o convencional Walter Peracchi Barcelos propõe que a Convenção proponha aos demais partidos, para uma aliança, os nomes dos senhores Nereu Ramos, Etelvino Lins, Carlos Luz e Lucas Lopes, nos termos da seguinte indicação: "1) - que a Convenção, antes de proceder a escolha de um nome apenas, como deseja a maioria do Diretório Nacional, faça, preliminarmente, a dos nomes dos senhores Nereu Ramos, Etelvino Lins, Carlos Luz e Lucas Lopes; 2) - que, vitoriosa a sugestão do item 1º), suspenda-se a sessão para que sejam consultados outros partidos sobre o nome de suas preferencias dentre os quatro escolhidos, e que, efetivada aquela manifestação, reunam-se, então, os convencionais, para a necessária e decisiva homologação, a qual deverá dar-se, no maximo, dentro de 72 horas, a partir deste momento". A seguir usa da palavra o senhor Vieira de Mello que, recordando as fases preliminares que formaram a estrutura politica da candidatura Juscelino Kubistchek, cuja receptividade eleitoral ninguém poderia contestar, fez a análise critica da proposta do senhor Walter Peracchi Barcelos salientando a sua inconveniencia do ponto de vista dos interesses partidários e da desejada normalidade da vida politica brasileira. Propôs, com base nas suas considerações que foram vibrantemente aplaudidas pelo plenário, que se desse preferencia a proposta de todas as demais secções pessedistas que se reuniram em torno do nome do senhor Juscelino Kubistchek, sobre a proposta feita pelo convencional Peracchi Barcelos. Do mesmo sentido foi o discurso feito a seguir pelo senhor Getulio Moura. O senhor Presidente comunicou à casa que havia deferido o pedido de preferencia formulado pelo senhor Vieira de Mello depois de ouvir os autores da proposta lida pelo senhor Peracchi Barcelos, tendo a respeito conversado com o senhor Nereu Ramos que com ela concordara. A seguir, vem à Mesa uma declara-



RIO DE JANEIRO

DIRETÓRIO NACIONAL

AV. ALMIRANTE BARROSO, 72 - 8.º Andar

* 3 *

8
Visto
Lima

ção de voto das secções de Santa Catarina, Pernambuco e Rio Grande do Sul afirmando que se abstinham de votar a proposta Vieira de Mello, havendo no mesmo sentido se manifestado alguns delegados do Distrito Federal. O senhor Presidente comunica que vai ser feita a chamada par a votação da indicação que pede ao plenário que se pronuncie sobre o nome do senhor Juscelino Kubistchek de Oliveira para concorrer como candidato do Partido Social Democrático ao alto posto de presidente da República nas eleições de 3 de outubro vindouro. Feita a chamada essa indicação é aprovada pela unanimidade dos senhores Convencionais, abstendo-se de votar os delegados que representam os Diretórios de Pernambuco, (menos o senhor Heraclio Rêgo que votou em Juscelino Kubistchek), Santa Catarina e Rio Grande do Sul e alguns do Distrito Federal, e os senhores Lima Figueiredo e Paulo Castro, dois dos delegados de São Paulo. O senhor Presidente proclama que a VIª Convenção Nacional do Partido Social Democrático escolheu como candidato do Partido à Presidência da República, no pleito de 3 de Outubro, o senhor Juscelino Kubistchek de Oliveira, ocasião em que ouviram-se muitos vivas e prolongadas palmas, Usou a seguir da palavra o senhor Cirilo Junior que leu uma carta em que o candidato escolhido, depois de agradecer a honra que acabava de lhe ser deferida, entregava a sua candidatura à direção do Partido para o necessário entendimento com as demais agremiações partidárias. O senhor Armando Falcão propõe que, dos entendimentos que o Diretório Nacional levar a efeito, em consequência da Carta do candidato escolhido, inclusive para a escolha do candidato à Vice-Presidência da República, seja dada ciência aos Diretórios Regionais até o dia 31 de março próximo. Essa proposta foi aprovada também por unanimidade. Chega ao recinto, entre ardorosas aclamações o senhor Juscelino Kubistchek, que toma assento na Mesa e é saudado pelo senhor Lameira Bittencourt, em nome de todos os convencionais, Fala também, em eloquente oração, o senhor Pimenta da Veiga. Usa da palavra o senhor Juscelino Kubistchek que, depois de agradecer a honrosa indicação do seu nome, faz amplas considerações de ordem politica e examina os problemas politicos e administrativos de maior relevância para o Brasil, concluindo com a seguinte frase: " que Deus me assista e proteja, para que eu não desminta a vossa confiança". As últimas palavras de sua excelencia foram abafadas por prolongadas salva de palmas. Falou o senhor Leite Neto



RIO DE JANEIRO

DIRETÓRIO NACIONAL

AV. ALMIRANTE BARROSO, 72 - 8.º Andar

2
4/4
Visto
Amaral

* 4 *

para, em nome dos convencionais, prestar uma calorosa homenagem ao senhor Ernani do Amaral Peixoto, cuja conduta na presidência do Partido tem sido um símbolo da sua dignidade democrática e um escudo para a coesão partidária. Usa da palavra o senhor Presidente que depois de agradecer as homenagens que lhe foram prestadas e de ressaltar a grande página civico-democrática no prosseguimento da luta pelo triunfo de Juscelino Kubistchek de Oliveira e dos ideais do Partido Social Democrático, como garantia de dias mais prósperos para a nação brasileira e mais felizes para o nosso povo. Também por votação unânime é aprovada a proposta no sentido de que os senhores convencionais outorguem os mais amplos poderes ao presidente Ernani do Amaral Peixoto, por si ou pelo Delegado do Partido, para todos os atos políticos e jurídicos indispensáveis ao registro da candidatura do senhor Juscelino Kubistchek perante a Justiça Eleitoral. Suspensa a sessão para redação da presente ata é, a seguir reaberta e lida esta que foi aprovada sem restrições, sendo assinada pelo Presidente Ernani do Amaral Peixoto e pelos secretários Israel Pinheiro e Eurico Salles. (ass.) Ernani do Amaral Peixoto. Israel Pinheiro. Eurico Salles".

Confere com o original.

[Signature]
Secretário geral.



RIO DE JANEIRO

DIRETÓRIO NACIONAL

AV. ALMIRANTE BARROSO, 72 - 8.º Andar

10
Hels

Título n.º 12.027, da 18ª zona
de Minas Gerais.

Certifico que foi desentranhado
o título de eleitor do Sr. Juscelino
Gubitschek de Oliveira, conforme
traslado a fls. 23.

Abel Barradas Rocha
Of. Jud. "K".



RIO DE JANEIRO

DIRETÓRIO NACIONAL

AV. ALMIRANTE BARROSO, 72 - 8.º Andar

11
Jfs

JUSCELINO KUBISTCHEK DE OLIVEIRA, que também se assina JUSCELINO KUBISTCHEK, brasileiro nato, maior de 35 anos de idade, casado, médico, atualmente residindo nesta capital à rua Sá Ferreira nº 38 aptº 701, autoriza o PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO a registrar o seu nome como candidato à Presidência da República no pleito de 3 de outubro próximo.

Rio de Janeiro, 8 de Agosto 1955

Juscelino Kubitschek

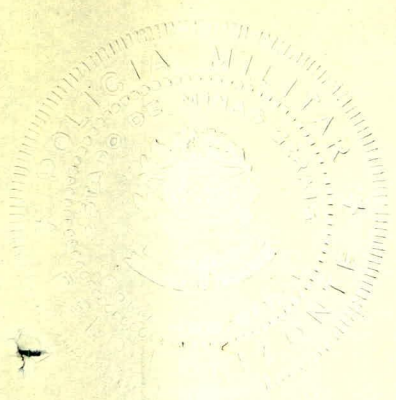
Recebido em 8-8-55

15 DE NOTAS
RUA SÁ FERREIRA, 38
RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 8-8-55

Em verdade,

Juscelino Kubitschek



NÉLIO CERQUEIRA GONÇALVES, CORONEL
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ES
TADO DE MINAS GERAIS

A T E S T A , para fins militares, que, de acôrdo
com o artigo 182 e seus parágrafos 1º e 2º e artigo 183 da
Constituição Federal, o Tenente Coronel Médico Doutor JUSCE-
LINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA, desta Polícia Militar, está em
dia com suas obrigações militares.

Por ser verdade, passa o presente que assina e
faz timbrar com o sinete da Corporação.

Quartel General em Belo Horizonte, 3 de agosto de
1955.

Nélio Cerqueira Gonçalves
(Nélio Cerqueira Gonçalves, Coronel)
= COMANDANTE GERAL =
Comandante



MINISTÉRIO DA GUERRA

4.ª R. M. — 4.ª D. I.

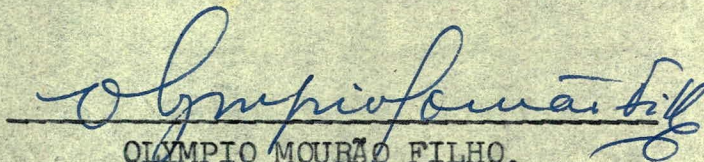
11.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

BELO HORIZONTE

ATESTADO

Atesto que o Dr. JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, maior de 45 anos de idade, está isento do Serviço Militar, de acordo com o art. 4.º da Lei nº 9.500, de 23 de julho de 1946, modificada pela Lei nº 1.585, de 28 de março de 1952, estando em dia com suas obrigações militares.-

Belo Horizonte, 3 de agosto de 1955



OLYMPIO MOURÃO FILHO,
Cel., Chefe da 11.ª C. R.

JBF/OGC.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

APRESENTAÇÃO

Nesta data, apresento êstes autos ao Exmo. Sr. Ministro Presidente,
para distribuição.

Secretaria do T.S.E., em 9 de agosto de 1955

[Assinatura]
Diretor Geral

DISTRIBUIÇÃO

D. ao Exmo. Sr. *Ministro Luis Gallotti*

Rio, 9 de agosto de 1955.

[Assinatura]
Presidente

15
Hls



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CONCLUSÃO

Faço conclusos ao Ex^{mo}. Sr.

Ministro Luiz Gallotti.

Secretaria do T. S. E., em

9 de agosto de 1955

[Assinatura]
Diretor Geral

Sublique-se.

D.F., 11.8.55.

L. Gallotti

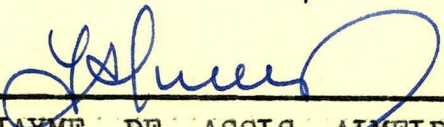
16
TAL

PROCESSO Nº 5 - CLASSE VIII - DISTRITO FEDERAL.
REGISTRO DE CANDIDATO À PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

O Senhor Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, faz público que, pelo Partido Social Democrático (P.S.D.), foi requerido ao Tribunal o registro do cidadão Juscelino Kubistchek de Oliveira, que também se assina, Juscelino Kubistchek, brasileiro, casado, médico, como candidato à Presidência da República, nas eleições que deverão realizar-se em 3 de outubro próximo.

Qualquer impugnação a essa candidatura, de acôrdo com o despacho do Senhor Relator e nos termos do art. 8º, da Resolução nº 3 515, de 28 de julho de 1 950, deverá ser apresentada no prazo de 48 horas, a contar da publicação dêste.

Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, em 12 de agosto de 1 955.



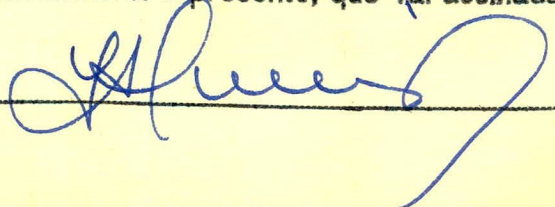
JAYME DE ASSIS ALMEIDA.
DIRETOR GERAL.

PUBLICAÇÃO NO DIARIO DA JUSTIÇA

Certifico que, a comunicação acima foi publicada no "Diario de Justiça" do dia 13 de agosto de 1955.

- fls. 9976 -

Eu, Alcides Barroso Pinheiro lavrei a presente, que vai assinada pelo Diretor Geral:



de Reembolso Postal

C E R T I D A O

Certifico que foi decorrido o prazo legal, sem
que fosse apresentada qualquer impugnação.

Seção Judiciária, em 19 de agosto de 1955.

Leonor B. Balthazar de Azevedo

Tem em anexo ao Sr.
Ministro Relator

Em 19.8.55
Lafont

19
83



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ATA

CONCLUSÃO

Faço conclusos ao Ex^{mo}. Sr.

Ministro Luiz Gallotti

Secretaria do T. S. E., em 19 de agosto de 1955

[Assinatura]
Diretor Geral

*Vista ao Ex^{mo}.
T. Proc. Genl.*

d. fi, 19.8.55:

L. Gallotti

VISTA

Aos 19 dias do mez de agosto de 1958

faço estes autos com vista ao Exmo. Snr. Dr. Procurador.

Eu Leonor B. Balthazar de Libeira lavrei este termo, que vai assinado pelo Diretor Geral.

[Assinatura]

RECEBIMENTO

Aos 23 dias do mez de agosto de 1958

foram-me entregues estes autos.

Eu, Leonor B. Balthazar de Libeira lavrei este termo, que vai assinado pelo Chefe da Seção Judiciária.

[Assinatura]

JUNTADA

Aos 23 de agosto 1958

junto a estes autos parecer do Dr. Procurador

Geral nº 2015/P que se segue

do que eu, Leonor B. Balthazar de Libeira lavrei este termo que vai assinado pelo Diretor Geral.

[Assinatura]

20
JLH

PROCURADORIA GERAL

PARECER Nº 2015/P

PROCESSO Nº 5 - classe VIII

Distrito Federal

Registro de Candidato

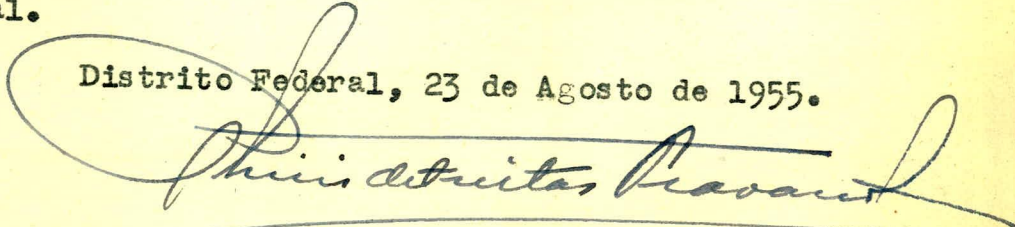
Relator: Min. Luiz Gallotti

Nada temos a opôr ao pedido do Partido Social Democrático, de registro do Exmo. Sr. Dr. JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, que também se assina JUSCELINO KUBITSCHKE, como candidato à Presidência da República, nas próximas eleições, por ter sido observado no respectivo pedido o disposto nos artigos 80 e 81, parágrafos 1º e 2º do Regimento Interno dêste Egrégio Tribunal (Res. nº 4510 de 29-9-952), bem como, ter sido publicado no Diário da Justiça de 13-8-955 o requerimento dêsse registro, sem ter havido qualquer impugnação ao mesmo.

O pedido supra tem a mesma data e deu entrada no protocolo dêste Egrégio Tribunal no mesmo dia 8 do corrente mês, do pedido de registro do mesmo candidato, formulado pelo Partido Trabalhista Brasileiro, tendo vindo ambos com vista a esta Procuradoria Geral na mesma data.

Portanto, não estava ainda registrado o referido candidato, não havendo, assim, a meu ver, necessidade de se exigir o consentimento do Partido Trabalhista Brasileiro (art.50 do Código Eleitoral).

Distrito Federal, 23 de Agosto de 1955.


Plínio de Freitas Travassos
Procurador Geral

21
FHS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CONCLUSÃO

Faço conclusos ao Ex^{mo}. Sr. Ministro Luiz Gallotti

Secretaria do T. S. E., em 23 de agosto de 19 55

[Assinatura]
Diretor Geral

Visto, à Mesa
O. F., 24.8.55:
Luiz Gallotti

5013

22
1112

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 24/8/55.

Registro de candidato à Presidência da República nº 5 - CLASSE
VIII- DISTRITO FEDERAL.

Petição do Partido Social Democrático solicitando o registro do
Sr. Juscelino Kubistchek de Oliveira, que também se assina Jus-
celino Kubistchek, como candidato à Presidência da República ,
nas próximas eleições de 3.10.55.

Relator: Ministro Luiz Gallotti.

DECISÃO

Deferido o pedido e ordenado o registro, unanimemente.

Compareceram os senhores: Ministro Edgard Costa - Presidente, -
Ministro Luiz Gallotti, - Desembargador Frederico Sussekind, - Mi-
nistro Afrânio Antônio da Costa, - Ministro José Thomaz da Cunha
Vasconcelos Filho, - Professor Haroldo Teixeira Valladão, - De-
sembargador José Duarte Gonçalves da Rocha, - Dr. Plínio de Frei-
tas Travassos, - Procurador Geral.

CONFERE

S., em 24 de Agosto de 1955

[Signature]

*Certifico que nesta data foi rece-
bido telegrama circular dos TTME
do país, no teor da decisão supra.
Em 25.8.55*

N/B/T

Júlio Bepko Leal

As Serviço Judiciário - Secretaria do Poder Judiciário

Elaborado em 25 de Agosto de 1955

[Signature]
Diretor Geral

A Seção de Jurisprudência

Em 25 de 8 1955

Reinaldo de Paula
Diretor do Serv. Judiciário

RECEBIMENTO

Aos 25 dias do mês de agosto de 1955

foram-me entregues estes autos.

Lauro de Jesus
Chefe da S. de Jurisprudência

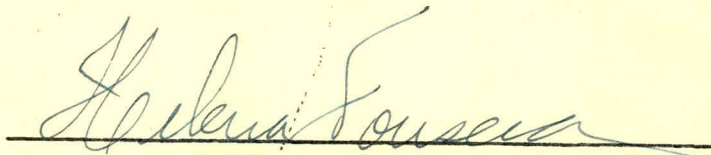
T R A S L A D O

TÍTULO DE ELEITOR - Nº 12027 - VIA 1ª - Nome por extenso do eleitor - JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA - Estado Civil - Casado - Profissão - Prefeito - Idade - 43 Anos - Naturalidade - Brasileiro - Data do Nascimento (Dia-Mês e Ano) - 12 de Setembro de 1902 - Nome dos Pais - João Cesar de Oliveira e Júlia Kubitschek de Oliveira - Residência - Pampulha - Av. Getúlio Vargas, 4674 - Zona e Circunscrição em que se alistou - A.ex-officio - T.R.E.-MG-18 A - Assinatura do Eleitor - Juscelino Kubitschek de Oliveira - Data e Assinatura do Juiz - B.Hte.20.10.45 (Assinatura ilegível) - No Verso - OBSERVAÇÕES: Documento de Identidade - Votou na eleição de 2.XII.45 - Rubrica do Juiz - Paulo de Assis - Pres. da Mesa - Votou na eleição de 19-12-47 - Rubrica do Juiz - Almir Paula Lima - Votou na eleição de 23.11.47 - (a) José Paulo Camargo - Votou na eleição de 3/10/1954 - (a) Sebastião da Rocha Cruz - Rubrica do Juiz - Imprensa Nacional-Rio. 3.10.50 (assinatura ilegível).

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1 955.

Certifico que foi desentranhado o título de eleitor pertencente ao Senhor Juscelino Kubitschek de Oliveira.

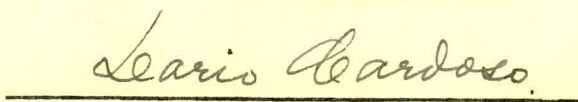
Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1 955.



Chefe da Seção.

Recebi o título eleitoral.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1 955.



Leão Cardoso.

CONCLUSÃO

Aos 27 dias do mês de _____

fazo estes autos conclusos ao Exmo. Sr. _____

para lavratura de decisão

Ray de Viera
Chefe da S. J. Juiz de 1ª Inst.

RECEPIMENTO

Recebidos nesta data, para processamento, a assinatura
da decisão que se segue.

T. S. E. em, 30-9-55

Ray de Viera
Chefe da S. J.

24/9/55.

RESOLUÇÃO Nº 5 013

P. J. — TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

24

REGISTRO DE CANDIDATO À PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Nº 5 - CLASSE
VIII - Distrito Federal.

RELATÓRIO

O SR. MINISTRO LUIZ GALLOTTI - Sr. Presidente, o Partido Social Democrático, pelo seu Presidente e pelo seu Delegado, requereu o registro do cidadão Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, que também se assina Juscelino Kubitschek, dizendo:

"O nome do registrando foi escolhido nos termos da alínea g do artigo 10 dos Estatutos, pela Convenção Nacional do Partido Social Democrático reunida, nesta Capital, no dia 10 de Fevereiro de 1955, conforme faz certa a ata inclusa.

O candidato aquiesceu na escolha do seu nome e autorizou o registro ora requerido, como se vê do documento do Partido Social Democrático".

Seguem-se a cópia autêntica das atas da Convenção Nacional, o título de eleitor do candidato e declaração dando sua anuência e o atestado de isenção do serviço militar.

Fiz publicar o edital, na forma das Instruções, e a Secretaria certifica que, decorrido o prazo legal, não foi oferecida qualquer impugnação.

O Dr. Procurador Geral opina:

"Nada temos a opôr ao pedido do Partido Social Democrático, de registro do Exmo. Sr. Dr. JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, que também se assina JUSCELINO KUBITSCHKE, como candidato à Presidência da República, nas próximas eleições, por ter sido observado no respectivo pedido o disposto nos artigos 80 e 81, parágrafos 1º e 2º do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal (Res. nº. 4510 de 29-9-952), bem como, ter sido publicado no Diário da Justiça de 13-8-955 o requerimento desse registro, sem ter havido qualquer impugnação ao mesmo.

O pedido supra tem a mesma data e deu entrada no protocolo deste Egrégio Tribunal no mesmo dia 8 do corrente mês, do pedido de registro do mesmo candidato, formulado pelo Partido Trabalhista Brasileiro, tendo vindo ambos com vista a esta Procuradoria Geral na mesma data.

Portanto, não estava ainda registrado o referido candidato, não havendo, assim, a meu ver, necessidade -

de se exigir o consentimento do Partido Trabalhista Brasileiro (art. 50 do Código Eleitoral).

É o relatório.

V O T O

O SR. MINISTRO LUIZ GALLOTTI - Sr. Presidente, estando -
provada a escolha pela Convenção Nacional satisfeitos os demais re-
quisitos e não tendo havido qualquer impugnação, voto pelo deferi -
mento do registro.

DECISÃO UNÂNIME.



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

RESOLUÇÃO N.º 5 013

REGISTRO DE CANDIDATO À PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA N.º 5
CLASSE VIII- DISTRITO FEDERAL

Registro de Juscelino Kubistchek de Oliveira como candidato a Presidente da República, pelo Partido Social Democrático.

Vistos êstes autos de processo n.º 5, classe VIII, do Distrito Federal, em que é requerente o Partido Social Democrático:

R E S O L V E o TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, unanimemente, deferir o registro do sr. Juscelino Kubistchek de Oliveira, que também se assina Juscelino Kubistchek, como candidato à Presidência da República, nas eleições de 3.10.1955, pelo Partido Social Democrático.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Distrito Federal, 25 de agosto de 1955

Américo de Oliveira Relator

Prisente
Prisente

GB/

Proc. Geral

— Publicado no "Diário da Justiça"
(.....pág.....) e registrado no
livro respectivo. T. S., em...../194.....

Proceder a este julgamento o Sr. Min. Edgard Costa

CERTIDÃO

Aos 4 dias do mês de Outubro Foi
providenciada a publicação da decisão retro: N.º 26

Em, 4-10-57-

Layde Jurez
Chefe da S. J.

CERTIDÃO

Certifico que o (a) Resolução
n.º 5013 retro, foi publicado (a) em
sessão do dia 4/10/1957, cuja noti-
cia teve divulgação no Diário da Justiça
do dia 5/10/1957.

Em 6/10/1957 Alcides Barradas Pinheiro

JUNTADA

Aos 6 de outubro 1957
junto a estes autos o telegrama do F.R.C. do Piauí
protocolado sob o n.º 3115/57 que se seguir,
do que eu, Alcides Barradas Pinheiro
lavrei este termo que vai assinado pelo Diretor Geral.

Procedência **PARÁ**

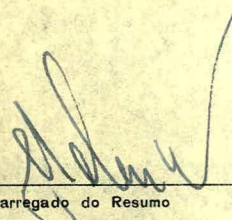
Teleg. n.º **480 - 27/8/55**

RESUMO E INFORMAÇÃO

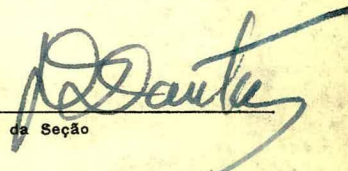
PRESIDENTE TRE DO PARÁ, acusa comunicação do registro do de Juscelino Kubitschek como candidato a Presidente da República.

87
T. S. E. -- S. 7
Seção de Comunicações
29 AGO. 1955
Protocolo n.º 3115 msc
PROJ. ADM. 1-2 ESPEDIE 2 DISTRIB. 29

PROTOCOLO
MIGRADO

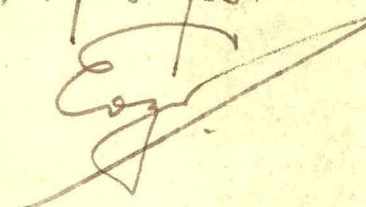

Encarregado do Resumo

VISTO: _____


Chefe da Seção

Em 29 / 8 / 1955

DESPACHO

A. P. 29. 8. 55.


DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

TELEGRAMA

NÚMERO
DE
EXPEDIÇÃO

CARIMBO DA ESTAÇÃO

INDICAÇÕES DE SERVIÇO
TAXADAS E ENDEREÇO

Recebido:

De EL 14
às _____ horas
por _____



OF TRISUPELEI PARA MINISTÉRIO

PRESIDENTE RIO

T. S. E. S. A.
Secretaria de Comunicações

29 AGO 1955

Protocolo nº 3115

PROD. ADM. 12 ESPECIE 2 DISTRIB. 2

PROTOCOLO
MIGRADO

PREÂMBULO:

164 BELEM 2657 64 27 1730

N 480-55 DE 27-8-55 TEIHO HOMRA ACUSAR RECEBIMENTO COMUNICACAO TELE-
GRAFICA COLENDO TRISUPELEI VG SESSAO 24 CORRENTE VG DEFERIU PEDIDO
REGISTRO DO NOME DO CIDADAO JUSCELINO KUBITSCHKEK DE OLIVEIRA VG QUE
TAMBEM SE ASSINA JUSCELINO KUBITSCHKEK VG COMO CANDIDATO AH PRESIDENCIA
DA REPUBLICA PELO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO PT ATS SDS PT ARNALDO
LOBO PRESIDENTE TRIREGELEI PARAH

TEXTO E ASSINATURA

120858

CONCLUSÃO

Aos 18 dias do mez de outubro de 1955
faço estas conclusões ao Exmo. Sr. Ministro Presidente

[Signature]
Diretor Geral.

Arquivem-se.

Rio, 19 / 10 / 1955

[Signature]

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

TELEGRAMA

NÚMERO
DE
EXPEDIÇÃO

CARIMBO DA ESTAÇÃO

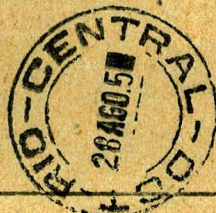
INDICAÇÕES DE SERVIÇO
TAXADAS E ENDEREÇO

Recebido:

De EL 13

às _____ horas

por _____



OF TRISUPELEI PARA MINISTRO PRESIDENTE

DENTE RIO

T. S. E. — S. A.

Seção de Comunicações

29 AGO. 1955

Protocolo n. 3112

DISTRIB. 1-2

PREÂMBULO

163 BELEM 2651 81 27 1430

N 481-55 DE 27-8-55 TENHO HONRA ACUSAR RECEBIMENTO TELEGRAMA VOSSENCIA
 COMUNICA COLENTA TRISUPELEI VG SESSAO 25 CORRENTE VG REGISTROU NOME
 CIDADAO JUSCELYNO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA VG QUE TABEM SE ASSINA JUS-
 CELINO KUBITSCHKE VG COMO CANDIDATO PRESIDENCIA REPUBLICA ET JOAO BEL-
 CHIOR MARQUES GOULART VG QUE TAMBEM SE ASSINA JOAO GOULART VG JAIGO ET
 JAIGO GOULAR VG COMO CANDIDATO A VICEPRESIDENCIA REPUBLICA VG AMBOS
 PELO ~~MINISTRO~~ PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO PT ATS SDS PT

ARNALDO LOBO PRESIDENTE TRIREGELEI PARA H

TEXTO E ASSINATURA

20866